



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 232

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

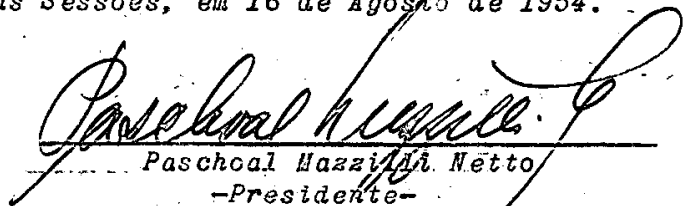
Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$21.546,90 (vinte e um mil quinhentos e quarenta e seis cruzeiros e noventa centavos), destinado ao pagamento das seguintes notas, à firma E.Vicente Nasser & Irão, de S.José do Rio Pardo, provenientes de compras efetuadas em 1953 e reforma do caminhão desta Prefeitura, conforme discriminam mencionadas contas aqui enumeradas:

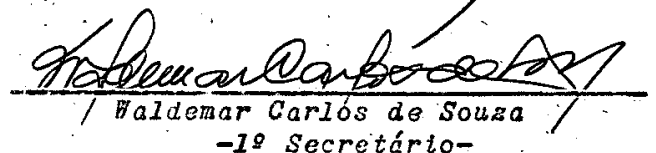
Nota nº 8940, material e serviços de reforma	Cr\$21.376,90
Idem nº 9046.....	Cr\$ 90,00
Idem nº 9283.....	Cr\$ 90,00
Total.....	Cr\$21.546,90

Artigo 2º- O crédito constante do artigo 1º desta lei, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de Agosto de 1954.


Paschoal Mazzini Netto
-Presidente-


Waldemar Carlos de Souza
-1º Secretário-